

## *Edital do Processo Seletivo – Modalidade Enem*

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz - Itajubá, Minas Gerais, informa que estarão abertas, no período de **27 de janeiro a 6 de março de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo – Modalidade Enem para Curso de Enfermagem – Grau Bacharelado.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Antes de fazer a inscrição**, o candidato deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página [www.fwb.edu.br](http://www.fwb.edu.br).

**1.2.** Só poderá concorrer à vaga o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

**1.3.** As informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

**1.4.** A inscrição deverá ser feita na Secretaria da FWB, no período de **27 de janeiro a 6 de março de 2020**, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Ter participado de pelo menos um dos três ENEM's anteriores à realização desse Processo Seletivo, isto é, 2017, 2018 e 2019;
- Ter atingido nota mínima de 450 pontos na redação;
- Ter atingido nota mínima de 450 pontos na prova objetiva;
- Comparecer à Secretaria da FWB e preencher o Requerimento de Inscrição.
- Realizar a identificação correta do número de inscrição e do ano da realização do Enem.

**1.5.** A inscrição é gratuita.

**1.6.** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no Enem, referente ao ano em que se submeteu ao exame. Qualquer erro no preenchimento do número de inscrição no Enem, na ficha de inscrição do Processo Seletivo a que se refere este Edital, implicará a anulação da inscrição.

### **2. CURSO, LOCAL, TURNO, DURAÇÃO, VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS/TURMA</b>
Enfermagem	Itajubá	Diurno	10 semestres	55

**2.1.** As vagas estarão disponíveis até o limite para preenchimento da turma.

**2.2.** De acordo com o Regimento da Faculdade, art. 124, § 1º, existindo vagas remanescentes, pode a Faculdade destiná-las a candidatos portadores de diploma de curso superior.

### **3. CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** Serão chamados para matrícula no primeiro período os candidatos que se classificarem nos primeiros lugares em ordem decrescente de pontos, respeitando o limite de vagas disponíveis.

**3.2.** O desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos: 1º) no valor total da prova do Enem, 2) no valor da Redação do Enem.

**3.3.** A classificação dos candidatos avaliados somente pela nota do Enem, terá início a partir do último candidato classificado pelo Vestibular de Verão.

**3.4.** Serão eliminados (desclassificados) os candidatos que:

- usarem de meios fraudulentos na inscrição;
- não atingirem os 450 pontos na prova de redação do Enem;
- não atingirem os 450 pontos no total da prova do Enem.

#### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1.** O resultado do Processo Seletivo – Modalidade Enem será divulgado pela INTERNET no site: (<http://www.fwb.edu.br>) até dois dias úteis, após a efetivação da inscrição.

#### **5. MATRÍCULA**

**5.1.** O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria da Faculdade, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**5.2.** A matrícula dos candidatos convocados para o curso de graduação é feita mediante requerimento de matrícula dirigido à Diretora e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela e da cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade.
- d) Título de eleitor e comprovante da última eleição.
- e) CPF.
- f) No caso de candidato do sexo masculino, comprovante do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar.
- g) Cartão de vacina
- h) Três fotos 3 x 4 (recentes).
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade da Faculdade, no valor de R\$ 1.944,00 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais) a ser feito na Caixa Econômica Federal – Agência 121, nº da conta: 500064-8, Operação: 03

**5.3.** O candidato DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS relacionados nos itens (a), (b), (c), (d) (e), (f) e (g).

**5.4.** O candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado de conclusão do ensino médio, pode apresentar a declaração de conclusão do referido curso.

**5.5.** O candidato que não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, até o dia **10 de março de 2020**, terá sua matrícula cancelada e para sua vaga será convocado o candidato imediatamente listado, pela ordem de classificação, através de editais a serem afixados no hall de entrada da Faculdade. O candidato convocado terá um prazo de três dias para apresentar-se.

**5.6.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento de semestralidade da Faculdade, dividido em 06 (seis) parcelas estará disponível na Internet ou no local da matrícula. O Contrato deve ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula.

**5.7.** O candidato que pretende conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior - IES deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a seguinte documentação:

- a) Histórico da Faculdade completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

**5.8.** As matrículas poderão ser requeridas por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar contrato de prestação de serviços educacionais.

**5.9.** No caso de desistência de matrícula, o candidato deverá fazer o pedido formalmente (por escrito). Somente terá direito à devolução se a solicitação for realizada antes do início das aulas, neste caso, a FWB retém a título de despesas operacionais, de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, o percentual de 30% (trinta por cento). Se a desistência ocorrer depois do início das aulas, NÃO será devolvido o valor pago a título de matrícula.

**5.10.** O valor da matrícula e das parcelas subsequentes está condicionado ao número de créditos que o aluno cursará.

**5.11.** No início de cada semestre o aluno deverá renovar a sua matrícula em data fixada pela Faculdade.

**5.12.** O curso está estruturado por semestre ou período.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem dos pontos.

**6.2.** Observações:

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no Regimento da FWB e na Legislação vigente serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- b) A FWB é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Itajubá, 23 de janeiro de 2020.

*Profª Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella*  
**Diretora da FWB**